

BSN - BANCO SANTANDER DE NEGÓCIOS PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM

31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (NOTAS 1 E 2)

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

CUSTOS	1999		1998		Notas	1999		1998	
	BSN	Consolidado	BSN	Consolidado		BSN	Consolidado	BSN	Consolidado
Juros e custos equiparados	7.089.627	6.922.975	7.439.398	6.612.424	23	7.679.379	7.648.521	7.889.530	7.993.811
Comissões	1.312.341	2.394.595	1.205.794	2.325.852		2.013.269	2.861.876	1.237.366	1.237.366
Prejuízos em operações financeiras	90.731.464	95.850.355	80.348.919	83.774.200	25	2.543.538	5.985.282	2.546.829	6.658.212
Gastos gerais administrativos					26	91.042.344	95.830.857	80.029.379	83.350.111
- Custos com pessoal	911.270	1.393.808	999.214	1.434.699					
Dos quais:									
(- salários e vencimentos)	(764.538)	(1.186.836)	(828.179)	(1.214.437)					
(- encargos sociais)	(129.060)	(188.049)	(148.142)	(196.885)					
- Outros gastos administrativos	643.536	789.247	759.328	848.543					
Amortizações do exercício	140.252	156.581	132.742	187.393	28	1.497.006	2.175.142	1.235.464	1.586.771
Outros custos de exploração	4.068	6.071	3.455	5.431					
Provisões para crédito vencido e para outros riscos	1.744.480	2.705.790	871.938	1.222.530					
Provisões para imobilizações financeiras	2.995	-	61	-					
Perdas extraordinárias	245.118	248.159	11.517	40.478					
Impostos sobre lucros	209.000	1.002.951	58.000	1.023.088					
Outros impostos	187.835	188.085	40.696	51.924		40.756	21.539	30.150	20.131
Lucro líquido do exercício	1.698.731	3.051.469	1.236.861	2.910.688	29	104.425	130.388	139.205	13.261
	<u>104.920.717</u>	<u>114.710.096</u>	<u>93.107.923</u>	<u>100.437.250</u>		<u>104.920.717</u>	<u>114.710.096</u>	<u>93.107.923</u>	<u>100.437.250</u>

De COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
31 MARÇO 2000
33162
3140/ANS

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos. Empresa depois de terem sido efectuados todos os ajustamentos necessários, representam as demonstrações finais para o período objecto de exame.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (NOTAS 1 E 2)

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	
31 MAIO 2000	
REG. Nº	33163
PROCEL Nº	3140/ENT

Estas demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos da Empresa depois de terem sido submetidos todos os ajustamentos necessários, representam as demonstrações finais para o período objecto de exame.

	1999		1998	
	Individual	Consolidado	Individual	Consolidado
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:				
Juros e comissões recebidas	8.646.919	12.549.486	10.617.325	13.981.651
Pagamento de juros e comissões	(5.585.964)	(7.181.448)	(5.025.857)	(5.779.211)
Pagamento ao pessoal e fornecedores	(1.476.167)	(2.121.857)	(1.689.179)	(2.053.371)
Resultados cambiais e outros resultados operacionais	761.224	471.970	82.654	255.741
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	2.346.012	3.718.151	3.984.943	6.404.811
(Aumentos) diminuições de activos operacionais:				
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	37.812.177	27.005.830	24.041.719	23.921.719
Títulos de negociação	21.561.872	21.419.193	5.133.927	4.765.853
Outros activos e contas de regularização	16.589.348	22.340.185	23.962.581	51.058.088
	75.963.397	70.765.208	53.138.227	79.743.661
Aumentos (diminuições) de passivos operacionais:				
Débitos para com instituições de crédito	(40.283.167)	(33.790.650)	(42.739.449)	(50.983.479)
Débitos para com clientes	(34.824.986)	(34.867.768)	55.307.800	56.746.445
Débitos representados por títulos	(5.441.180)	(1.885.530)	(14.211.452)	(7.690.042)
Outros passivos e contas de regularização	(5.219.898)	(11.516.518)	(47.529.388)	(74.639.684)
Caixa líquida das actividades operacionais	(85.769.231)	(82.060.466)	(49.172.467)	(76.546.760)
	(7.459.822)	(7.577.107)	7.950.703	9.601.712
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:				
Compra de títulos de investimento	(212.014.856)	(219.530.434)	(245.498.678)	(262.894.282)
Valores recebidos pela venda de títulos de investimento	223.430.598	231.257.483	238.053.554	254.758.652
Compra de participações	-	(21.538)	(1.600)	(21.739)
Venda de participações	37.000	-	-	-
Alienação de immobilizações	10.661	104.350	8.996	220.850
Aquisição de immobilizações	(113.487)	(135.244)	(180.746)	(196.327)
Dividendos recebidos	2.013.269	2.861.876	1.237.365	1.257.504
Caixa líquida das actividades de investimento antes dos impostos sobre o rendimento	13.363.185	14.536.493	(6.381.107)	(6.675.342)
Impostos sobre lucros pagos	(209.000)	(1.458.481)	(62.164)	(1.293.098)
Caixa líquida das actividades de investimento após impostos	13.154.185	13.078.012	(6.443.271)	(7.968.440)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:				
Juros pagos dos passivos subordinados	(411.609)	(411.609)	(560.497)	(560.497)
Outros proveitos / (custos)	(139.768)	(195.044)	(139.767)	(195.044)
Caixa líquida das actividades de financiamento	(551.377)	(606.653)	(700.264)	(755.541)
Aumento (Diminuição) líquida de caixa e seus equivalentes	5.142.986	4.894.252	807.168	877.731
Caixa e seus equivalentes no início do período	903.910	1.313.029	96.742	435.298
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6.046.896	6.207.281	903.910	1.313.029

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

MAGALHÃES, NEVES E ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

INSCRIÇÃO N.º 95

REGISTO NA CMVM n.º 223

NIPC 502 558 610

De	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
	31 MAIO 2000
	33165
	3140 KNT

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO

(Montantes expressos em milhares de Escudos - mEsc.)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório do Auditor Externo sobre o Relatório de Gestão do exercício de 1999 e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas anexas do Banco Santander de Negócios Portugal, S.A. (uma entidade detida maioritariamente pelo Grupo Santander Central Hispano, Nota 1), as quais compreendem os balanços individual e consolidado em 31 de Dezembro de 1999 (que evidenciam, respectivamente, um activo líquido total de mEsc. 127.699.269 e mEsc. 137.401.846 e capitais próprios nos montantes de mEsc. 12.398.468 e mEsc. 17.571.867, incluindo um resultado líquido de mEsc. 1.698.731 e mEsc. 3.051.469), as demonstrações individuais e consolidadas de resultados e de fluxos de caixa para o exercício findo nesta data e o correspondente anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação do Relatório de Gestão e de demonstrações financeiras individuais e consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira individual do Banco e do conjunto das empresas englobadas na consolidação, os resultados individuais e consolidados das suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira individual e consolidada contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente o cumprimento, para todos os aspectos materialmente relevantes, dos princípios da suficiência, veracidade, objectividade e actualidade exigidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários, com o objectivo de expressar uma opinião profissional e independente, baseada na nossa auditoria, sobre essa informação financeira.

Âmbito

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas e Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras, a verificação das operações de consolidação e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Uma auditoria inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas, da sua aplicação uniforme e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras. A nossa auditoria abrangeu ainda o Relatório de Gestão do exercício de 1999, tendo incluído a verificação da sua concordância com a informação financeira constante dos restantes documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, bem como a verificação de estarem satisfeitos os princípios da suficiência, veracidade, objectividade e actualidade definidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários. Entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

MAGALHÃES, NEVES E ASSOCIADOS

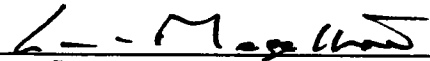
Opinião

4. Em nossa opinião, a informação financeira individual e consolidada constante dos documentos de prestação de contas do exercício de 1999, mencionados no parágrafo 1 acima:
- (i) apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira individual e consolidada de Banco Santander de Negócios Portugal, S.A. em 31 de Dezembro de 1999, bem como os resultados individuais e consolidados das suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nesta data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sistema bancário; e
 - (ii) satisfaz, em todos os aspectos materialmente relevantes, os princípios da suficiência, veracidade, objectividade e actualidade exigidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Ênfase

5. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998 foram auditadas por outros Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas e respectivo Relatório do Auditor Externo, datados de 25 de Janeiro de 1999 e de 11 de Janeiro de 1999, respectivamente, contêm uma ênfase relativa à alteração, em 1998 e na sequência de instrução do Banco de Portugal para o sector, do critério de registro das operações de swap de taxa de juro de negociação.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2000


MAGALHÃES, NEVES E ASSOCIADOS - SROC
Representada por Luís Augusto Gonçalves Magalhães



EXTRACTO DE ACTA Nº 1

Aos trinta e um dias do mês de Maio de 2000, pela 17.00 horas, na sede social sita na Av. Eng. Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 1 - 6º, em Lisboa, reuniram os accionistas do BSN - Banco Santander de Negócios Portugal, S.A., Pessoa Colectiva nº 502 519 215, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 2 011, com o capital social de PTE 5.250.000.000\$00. Encontrando-se presentes ou devidamente representados a totalidade dos accionistas em representação da totalidade do capital do BSN - Banco Santander de Negócios Portugal, S.A., conforme lista de presenças devidamente assinada que fica anexa à presente acta, foi manifestada a vontade e unanimemente deliberado constituírem-se em Assembleia Geral, nos termos do artº 54 do Código das Sociedades Comerciais.

Assumi a Presidência da Mesa o Presidente eleito - Sr. Dr. João Morais Leitão, secretariado pela Sra. Dra. Maria Tereza de Almada de Sá de Menezes, secretária da mesma Mesa.

O Presidente da Mesa verificou estar a Assembleia legalmente constituída e em condições de deliberar pelo que declarou aberta a sessão, propondo, o que foi aprovado por unanimidade, que a Assembleia deliberasse sobre os seguintes pontos:

- 1) Deliberar sobre os relatórios de gestão do Conselho de Administração e o Balanço e Contas, individual e consolidado, relativos ao exercício de 1999;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 1999;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Apreciar e deliberar sobre uma proposta do Conselho de Administração para aquisição e alienação de acções próprias;

Av. Eng.º Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 1-6.º
 1099-024 Lisbon - Portugal
 Tel. 351 21 380 15 00
 Fax 351 21 385 91 33

Capital Social: 5 250 000 000\$000 Contribuinte N.º 502 519 215 C.R.C. Lisboa N.º 2011

DE	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
	06 JUN 2000
	34.138
	3140/ERT



- 5) Appreciar e deliberar sobre uma proposta de aquisição e alienação de obrigações próprias, fixando os termos da aquisição e alienação e/ou delegando poderes para o efeito no Conselho de Administração do Banco;
- 6) Deliberar sobre a alteração parcial dos Estatutos, concedendo os necessários poderes ao Conselho de Administração que delega na Comissão Executiva, para a implementar quando e se considerar oportuno, por:
 - a) modificação do disposto no artigo 2º, nº 2, artigo 5º, nº 1, artigo 6º, artigo 8º, artigo 12º, nº 1, artigo 18º, artigo 19º
- 7) Deliberar sobre uma proposta de redenominação do capital social do Banco através do método padrão, passando o valor nominal de cada acção de 1.000\$00 para 4,99 Euros e, conseqüentemente, o capital social do BSN – Banco Santander de Negócios Portugal, S.A. de 5.250.000.000\$00 para 26.197.500 Euros, alterando os nºs 1 e 2 do artigo 4º dos Estatutos em conformidade;
- 8) Deliberar sobre uma proposta de aumento de capital do Banco, por incorporação de reservas, através da alteração do valor nominal das acções já existentes, de 4,99 Euros para 5 Euros, passando o capital social de 26.195.500 Euros para 26.250.000 Euros, com a conseqüente alteração dos nºs. 1 e 2 do artigo 4º dos Estatutos do BSN - Banco Santander de Negócios Portugal, S.A.;
- 9) Proceder à eleição dos seus órgãos sociais para o triénio 2000 / 2002.

(....) Foi, seguidamente, concedida a palavra ao Sr. Dr. António Horta Osório - Presidente da Comissão Executiva que desenvolveu e explicou todos os aspectos que, no exercício em apreço, foram mais relevantes para o Banco e que apresentou um resultado individual líquido de impostos de 1.698.730.752\$00 e um



resultado consolidado líquido de impostos de 3.051.469 contos. Após a discussão, passou-se à votação tendo sido aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado pelo Conselho de Administração, relativo às contas individuais e consolidadas, do exercício de 1999.

Passando-se à apreciação do **ponto dois** e considerando que o resultado líquido de impostos do Banco Santander de Negócios de Portugal, S.A. foi de Esc. 1.698.730.752\$00, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do artº 376º do Código das Sociedades Comerciais, e tendo em atenção o disposto no artº 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, a seguinte aplicação de resultados do exercício:

- | | | |
|-------------|-------------------|----------------------|
| a) Escudos: | 169.873.075\$20 | para Reserva Legal; |
| b) Escudos: | 1.528.857.676\$80 | para Reservas Livres |

Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, que, qualquer montante, até ao valor levado a reservas livres poderá ser, em qualquer altura do corrente ano e, quando e se, o Conselho de Administração, desde já mandatado para o efeito, o julgar conveniente, distribuído aos accionistas.

Seguidamente, foi aprovado também por unanimidade, um voto de louvor e confiança na Administração, em especial aos Senhores Presidentes do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, e à Fiscalização do Banco pela actividade desenvolvida. (...)

(...) Passando ao **ponto 6 da Ordem de Trabalhos** o Senhor Presidente da Mesa propôs que se deliberasse sobre a alteração parcial dos Estatutos, concedendo os necessários poderes ao Conselho de Administração que delega na Comissão Executiva, para a implementar quando e se considerar oportuno, por:

- a) modificação do disposto no artigo 5º, nº 1, artigo 6º, artigo 8º, artigo 12º, nº 1, artigo 18º, artigo 19º.



DE	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
	06 JUN. 2000
REG. Nº	34.139
PROJ. Nº	3140/ERT

Proposta de Alteração dos Estatutos:

ARTIGO 2º

1 – (sem alteração)

Actual redacção

2 - O Conselho de Administração, ouvido o Órgão de Fiscalização, pode criar ou encerrar, quer em território nacional, quer em território estrangeiro, sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação permanente.

Redacção Proposta

2 - O Conselho de Administração pode criar ou encerrar, quer em território nacional, quer em território estrangeiro, sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação permanente.

ARTIGO 4º

Actual redacção

1 - O capital social, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro e nos demais valores que constituem o activo da sociedade, é de CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES ESCUDOS.

Redacção Proposta:

1 - O capital social, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro e nos demais valores que constituem o activo da sociedade, é de 26.250.000 Euros.

2 - As acções são de MIL ESCUDOS cada uma em forma escritural ou representadas em títulos de um, dez, cinquenta, mil e cinco mil acções.

Redacção proposta

2- As acções são de 5 Euros cada uma em forma escritural ou representadas em títulos de 1, 10, 50, 100, 1000 e 5000 acções.

3 – (sem alteração)

4 – (sem alteração)

ARTIGO 5º

Actual redacção

1 - O Banco poderá emitir qualquer tipo de título de dívida legalmente permitido, designadamente obrigações convertíveis em acções e obrigações participantes.

Redacção proposta

1 - A sociedade poderá emitir qualquer modalidade de obrigações, incluindo obrigações convertíveis em acções ou obrigações com direito a subscrever acções, bem como quaisquer outros tipos de valores mobiliários ou



instrumentos financeiros, pertencendo a competência para decidir sobre tais matérias ao Conselho de Administração, salvo nos casos em que lei imperativa atribua tal competência à Assembleia Geral.

2 – (sem alteração)

ARTIGO 6º

Actual redacção

São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Redacção proposta

São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal ou Fiscal Único

ARTIGO 8º

Redacção actual

A Mesa da Assembleia Geral será composta por um Presidente e um Secretário, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais são reelegíveis.

Redacção Proposta

A Mesa da Assembleia Geral será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, se a Assembleia Geral que eleger os membros deste órgão social assim o deliberar e um secretário, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, os quais são reelegíveis.

ARTIGO 12º

Actual redacção

1 - O Conselho de Administração é composto por número impar de membros entre sete e onze, sendo um Presidente, e os restantes vogais, dos quais um ou mais poderão ser designados Vice-Presidentes, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, sendo todos reelegíveis.

Redacção proposta

1 - O Conselho de Administração é composto por um Presidente e dois a dezasseis vogais, dos quais, um ou mais, poderão ser designados Vice-Presidentes eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, sendo todos reelegíveis.

Actual redacção da alínea c) do capítulo III

c) Conselho Fiscal

Redacção proposta

c) Órgão de Fiscalização



ARTIGO 18º

Actual redacção

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, devendo um dos membros efectivos e o suplente serem revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Redacção proposta

O Órgão de Fiscalização é composto por um Conselho Fiscal ou por um Fiscal Único Efectivo e um suplente . Caso a sociedade opte pela forma de Conselho Fiscal, este será composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, devendo um dos membros efectivos e o suplente serem revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

ARTIGO 19º

Actual redacção


As remunerações dos membros do Conselho Fiscal serão fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de vencimentos por aquela nomeada e devem ser certas.

Redacção proposta

As remunerações dos membros do Órgão de Fiscalização serão fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de vencimentos por aquela nomeada e devem ser certas.

Prestados os esclarecimentos solicitados, esta proposta foi aprovada por unanimidade.

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou aos **pontos 7 e 8 da Convocatória**: O Senhor Presidente começou por submeter à deliberação dos accionistas que os pontos 9 e 10 da Convocatória, considerando a matéria em análise, se juntem numa única proposta: submetida a aprovação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. Assim, o **Senhor Presidente passou ao ponto 7**: Deliberar sobre uma proposta de redenominação do capital social do Banco através do método padrão, passando em consequência cada acção a valer 4,99 Euros e



efectuando o seu arredondamento para 5 Euros cada acção, o que equivale a um aumento de capital social de 12.652.500\$00 no total, correspondente a 63.110,40 Euros, efectuado por incorporação de reservas livres.

Assim, o capital social do banco passará a ser 26.250.000 Euros, representado por 5 250 000 acções, com o valor nominal de 5 Euros, com a consequente alteração dos números 1 e 2 do artigo 4º dos Estatutos do BSN - Banco Santander de Negócios Portugal, S.A..

Considerando que por virtude do disposto no DL 343/98 de 2 de Setembro, haverá que proceder até 31 de Dezembro de 2001 à redenominação do capital social do Banco e explicada a forma como a mesma se processará, foi aprovada a proposta por unanimidade. Em consequência foi deliberado alterar, em conformidade, o artigo 4º nºs. 1 e 2 do contrato social, de modo a reflectir o novo montante do capital social em que se encontra representado.

- 1) Assim, de modo a reflectir o novo montante do capital social e número de acções em que se encontra representada, os nºs 1 e 2 do artigo 4º, passarão a ter a seguinte redacção:

A actual redacção do nº 1 do artigo 4º

Um. O capital social, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro e nos demais valores que constituem o activo da sociedade, é de cinco mil duzentos e cinquenta milhões de escudos.

Passará a ter a seguinte redacção

Um. O capital social, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro e nos demais valores que constituem o activo da sociedade, é de 26.250.000 Euros.

A actual redacção do nº 2 do artigo 4º

Dois As acções são de mil escudos cada uma em forma escritural ou representadas em títulos de um, dez, cinquenta, cem, mil e cinco mil acções.

Passará a ter a seguinte redacção:

Dois: As acções são de 5 Euros cada uma em forma escritural ou representadas em títulos de 1, 10, 50, 100, 1000 e 5000 acções.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou ao ponto 9 da **Convocatória:** Proceder às eleições dos seus órgãos sociais para o triénio 2000/2002. Passou a ler a proposta apresentada:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Jorge Maria Bleck
Secretário: Maria Tereza de Almada de Sá de Menezes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Eurico Silva Teixeira de Melo
Vice-Presidente: António Mota de Sousa Horta Osório
Vogais: Ana Patrícia Botín
Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca
Eduardo José Stock da Cunha
João Ricardo de Azevedo Ermida
Luís Filipe Ferreira Bento dos Santos
Miguel de Campos Pereira de Bragança
Nuno Manuel da Silva Amado
Sofia Luísa Correia Henriques Cardoso de Menezes Frère
Carlos Manuel Tavares da Silva
José Manuel Alves Elias da Costa
José Luis Alvim Marinho

CONSELHO FISCAL

Presidente: António Mendo Castel-Branco Borges
Vogais: Magalhães Neves & Associados, SROC Luís Magalhães
António Barreira, Fernando Vieira, Justino Romão & Associados, S.R.O.C., Fernando Jorge Marques Vieira
Suplente: Américo Henrique Gomes da Cruz Reinaldo

(...)



Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada esta sessão pelas 18.30 horas e dela lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa.

A Secretária Geral